



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 287 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017
DOU 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º do Decreto nº 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48401.810578/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à Água Mineral Cello Ltda., concessão para lavrar Água Mineral, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 49,00 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°54'47,895" S / 51°05'52,601" W; 29°54'25,162" S / 51°05'52,601" W; 29°54'25,161" S / 51°05'26,507" W; 29°54'47,895" S / 51°05'26,506" W; 29°54'47,895" S / 51°05'52,601" W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 2600,0m, no rumo verdadeiro de 09°00'00" 929 NE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 29°56'11,293" S e Long. 51°06'07,764" W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700,0m-N;700,0m-E;700,0m-S;700,0m-W.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 110,39 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°55'04,127" S / 51°05'24,112" W; 29°54'45,864" S/51°05'24,112" W; 29°54'45,864" S/51°05'16,952" W; 29°54'38,588" S/51°05'16,952" W; 29° 54' 38,588" S/ 51° 05' 11,475" W; 29° 54' 25,170" S/ 51° 05' 11,475" W; 29°54'25,170" S/51°05'52,727" W; 29°55'04,127" S/51°05'52,727" W; 29°55'04,127" S/51°05'24,112" W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 29°55'04,127" S e Long. 51°05'24,112" W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 562,4m- N; 192,1m- E; 224,0m- N; 146,9m- E; 413,2m- N; 1106,6m- W; 1199,6m- S; 767,6m- E.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ
Secretário